



Brasília, 1º de abril de 2025.

Ao Sr. Bernard Duhaime

Relator Especial das Nações Unidas para a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não recorrência

Senhor Relator,

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) funcionou no Brasil entre 2012 e 2014. O seu trabalho se concentrou na repressão política ocorrida durante a ditadura militar contra cidadãos e cidadãs que se opuseram ao regime.

Infelizmente, a CNV – assim como os demais mecanismos de Justiça Transicional que até hoje funcionaram e funcionam no Brasil – não dedicou maior atenção às graves violações aos direitos humanos perpetrada pelo regime ditatorial e aos agentes econômicos que lhe davam sustentação em face dos povos indígenas e da população camponesa.

Especificamente com relação aos povos indígenas, a CNV fez uma pesquisa de pequena amostragem, que deu origem ao Texto 5 (Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas) do Volume II do seu Relatório Final. Vale, nesse ponto, ressaltar que o referido Volume II do Relatório Final da CNV reúne o resultado de investigações coordenadas individualmente por membros da Comissão, mas que não foram incorporados às conclusões e recomendações do texto principal, o que, por si só, revela que a temática foi trabalhada como de menor relevância pelo conjunto da Comissão.

No que diz respeito aos povos indígenas, o mencionado Texto 5 do Volume II concluiu que os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988 e que se trataram de violações sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões. A CNV estimou que, ao menos, **8.350 indígenas** foram mortos no período investigado, mas que essa, certamente, é apenas uma pequena parcela das violações de direitos perpetradas, uma vez que **foram analisados apenas 10 povos indígenas afetados, entre os 305 existentes**, e que, segundo a CNV, há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas. A CNV reconheceu nas recomendações principais do seu relatório que a questão indígena necessita de investigações específicas e apontou, no referido relatório II, que se impõe **a criação de uma Comissão**





Nacional Indígena da Verdade - CNIV para essa finalidade, entre as suas 13 recomendações ao Estado brasileiro.

Infelizmente, logo após 2014, o Brasil passou por séria instabilidade política (ainda de todo não resolvida), com um golpe de Estado parlamentar e a eleição de um governo negacionista da violação dos direitos humanos. Entretanto, o Ministério Público Federal, parlamentares e lideranças indígenas, desde 2022, com a perspectiva de renovação política no país, recomeçaram a promover a discussão sobre a importância de instituição da **CNIV**. Desde então foram realizadas audiências públicas, reuniões de discussão do tema com lideranças indígenas, sociedade civil, academia, governo e parlamento. Com a criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), em 2023, os debates voltados à criação da **CNIV** se ampliaram.

Em 2024, a **Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)**, entidade que representa os povos indígenas de todo o país, deliberou incluir o tema verdade, memória, reparação, justiça e garantias de não-repetição entre as suas prioridades. A APIB lidera atualmente essa discussão no país.

É certo que a proposta de uma **CNIV** é matéria de protagonismo dos povos indígenas. Também é indiscutível que uma Comissão da Verdade é responsabilidade do Estado brasileiro, que tem o dever de apurar, tornar público e reparar graves violações aos direitos humanos dos povos indígenas. Sabe-se, entretanto, que, para atingir esse objetivo, a **CNIV** deve ser fruto de uma construção coletiva, que, além de protagonizada pelas representações dos povos indígenas, envolva entidades públicas responsáveis pela proteção e promoção dos direitos humanos e dos direitos indígenas, academia, organizações da sociedade civil e históricos militantes da causa indígena. Aspectos legais, políticos, administrativos e metodológicos precisam ser debatidos e consolidados, para garantir-se a legitimidade, os poderes de atuação e a efetividade da **Comissão Nacional Indígena da Verdade**.

A **CNIV** tem o potencial de ampliar e publicizar o conhecimento das violações de direitos perpetradas contra os povos indígenas no Brasil, **pelo regime militar**, e de revelar sob quais condições sociais, políticas e econômicas tais violações aconteceram. Os povos indígenas nunca esqueceram as violações sofridas, sua luta incansável por seus territórios é prova disso e o momento atual revela quão intensos ainda são os mecanismos de negação dos direitos territoriais indígenas em nosso país. A revelação da verdade é necessária para se implementar políticas reparatórias, promover justiça e mudanças institucionais aptas a garantir os direitos dos povos originários no país. Mas essa é uma história que há de ser contada e escrita por quem a viveu na pele: os povos originários do Brasil. O trabalho da **CNIV** será essencial para a construção dos alicerces do processo de efetivação dos direitos dos povos indígenas,





principalmente as suas terras e territórios tradicionais. A proposta tem o potencial, ainda, de orientar a redefinição da estratégia pedagógica necessária para fazer com que o restante da sociedade compreenda a importância da diversidade sócio-cultural do caráter multiétnico e pluricultural do Estado Brasileiro e da necessidade de permanente respeito aos direitos de todos os seus cidadãos.

Para ampliar o debate público em favor desse processo, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto de Políticas Relacionais (IPR) e o Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília (OBIND-UnB) lideraram a constituição, em setembro de 2024, de um **FÓRUM**, atualmente composto por mais de 60 organizações, entidades da sociedade civil, do Estado e da academia, especialistas e militantes históricos na matéria e observadores internacionais para acompanhar e participar do desenvolvimento dos trabalhos. O FÓRUM se orienta por uma Carta de Princípios e tem como um de seus objetivos principais e formular uma proposta de instituição da **CNIV**, que se pretende ser oferecida ao Estado brasileiro neste ano de 2025.

Esta demanda e outras ações afins Senhor Relator torna-se extremamente urgente no atual cenário político, em que os povos indígenas continuam a ser vítimas de atos de violência que : por vezes reproduzem os praticados contra eles pela ditadura militar. Assim, preocupa-nos, entre outros problemas, por exemplo, a invasão de seus territórios por parte de diversas organizações criminosas: grileiros, garimpeiros, madeireiros, empreendimentos agropecuários, pecuaristas, pescadores ilegais e narcotraficantes, bem como por empreendimentos governamentais (mineração, hidrelétricas, exploração de gás e petróleo, estradas, linhas de transmissão etc.) sem assegurar-lhes o direito à consulta livre, prévia e informada estabelecido pela Convenção 169 da OIT. Preocupa-nos ainda a crescente criminalização e o assassinato de lideranças indígenas que optam por defender a qualquer custo os seus territórios tradicionais. Por fim consideramos extremamente grave a avalanche de iniciativas legislativas (Projetos de Lei – PLs; Propostas de Emenda Constitucional – PECs; Projetos de Decreto Legislativo – PDLs etc.) que promovidas principalmente pela bancada ruralista visam regredir ou suprimir os direitos fundamentais, cláusulas pétreas, dos povos indígenas reconhecidos pela Constituição Federal de 1988.

Com essas considerações, nós, coordenadores do FÓRUM MEMÓRIA, VERDADE, REPARAÇÃO INTEGRAL, NÃO REPETIÇÃO E JUSTIÇA PARA OS POVOS INDÍGENAS, **convidamos essa Relatoria Especial a integrar o FÓRUM**, na condição de observador internacional e, se o caso, provendo-lhe assistência técnica.





Solicitamos, ainda, que a Relatoria:

- a) avalie a incorporação, nos seus comunicados e relatórios de visita ao Brasil, de menção à premência da instituição de uma **CNIV**, com a finalidade de investigar e revelar as graves violações aos direitos humanos dos povos indígenas no país;
- b) aponte para o Estado brasileiro a importância da discussão coletiva, porém com protagonismo dos povos indígenas, de um modelo de justiça transicional que atenda às necessidades dos povos indígenas, tal como vem realizando o **FÓRUM**;
- c) na oportunidade possível, elabore um relatório temático sobre processos de justiça transicional para e com os povos indígenas.

Atenciosamente,

Coordenação Colegiada do Fórum Memória, Verdade, Reparação Integral, Não Repetição E Justiça Para Os Povos Indígenas

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB

Instituto de Políticas Relacionais – IPR

Ministério Público Federal – 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – 6ª CCR/MPF

Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília - OBIND-UnB

E-mail para contato:

secretaria@forumjtpi.org.br

